



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº40/2015**

RETIFICA A PORTARIA Nº31/2015 QUE  
CONCEDEU APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE  
À SERVIDORA **MAGNALUCIA ALVES MELO**.

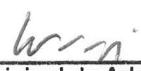
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 31/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da EC. Nº41 de 19/12/2003 e art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, à servidora **MAGNALUCIA ALVES MELO**, matrícula: 21.822 CPF: 068.487.025-87, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível II, Grau P.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de julho de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>15.07.15</u>

Secretaria Municipal de Administração